

CERTIDÃO
ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 889ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h05min, com registro de suspensão dos trabalhos às 17h08min deste mesmo dia. A reunião foi retomada aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09h10min, com encerramento dos trabalhos registrado às 13h48min. A reunião transcorreu remotamente, por meio do aplicativo de videoconferência Cisco Webex Meetings. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros WILSON PINTO FERREIRA JR. (WFJ), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), LÚCIA MARIA MARTINS CASASANTA (LMC), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), RICARDO BRANDÃO SILVA (RBS), LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO (LEM), e BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) participaram da reunião por meio de videoconferência. Não houve registro de ausências, assim compreendido como a não participação em nenhum segmento da reunião. Participaram da reunião ainda o Secretário de Governança, BRUNO KLAPPER LOPES (BKL), e o Assessor do Conselho de Administração, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **Decisão: DEL 048/2021, de 26.03.2021. Nomeação, nos termos do art. 39 do Estatuto Social da Eletrobras, da Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho para o cargo de Conselheiro de Administração da Eletrobras (vaga do Ministério da Economia).** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições estatutárias, consubstanciado na carta de renúncia apresentada pelo Sr. Ricardo Brandão Silva, com efeitos a partir de 01.04.2021, na análise de elegibilidade e na opinião favorável do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Eletrobras – CGPE havidas na 64ª reunião encerrada em 28.01.2021, e no material de suporte correlato, DELIBEROU: 1. nomear, a partir de 01.04.2021, a Sra. ANA CAROLINA TANNURI LAFERTÉ MARINHO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na SQS 307, bloco F, apto. 304, CEP: 70.354-060, Brasília/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 269.353.698-78 e portadora do Documento de Identidade nº 1.737.577, expedida pela SSP/DF, para servir ao cargo Conselheira de Administração da Eletrobras, em substituição ao Sr. Ricardo Brandão Silva, até a próxima Assembleia Geral da Eletrobras, nos termos do art. 39 do Estatuto Social e no art. 150 da Lei no 6.404, de 1976, sem prejuízo do disposto no art. 26, caput, do Estatuto Social da ELETROBRAS, condicionando-se ainda a eficácia da nomeação e a investidura no cargo à assinatura do termo de posse respectivo dentro do prazo assinalado pelo art. 149, §1º, da Lei 6.404/76; 2. determinar que Governança e Conformidade – DCG, Relações com Investidores – DFR, Gestão de Pessoas – DSP, Tecnologia da Informação – DSI, Comunicação – PRC, Coordenação Global do CSC – DSC, Tecnologia da Informação – DSCC, Administração de Pessoal – DSCR, Secretaria Geral – PRGS e Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS, cada qual no seu respectivo âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. A proposta de deliberação foi aprovada à unanimidade pelo colegiado. Registrou-se a ausência do Conselheiro RBS durante o período de discussão e apreciação da matéria, sob alegação de situação e conflito de interesses, haja vista tratar-se de nomeação para sua futura substituição no colegiado, à luz da indicação formulada pelo Ministério da Economia. Nada mais havendo a tratar sobre o assunto em questão, o colegiado determinou a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário de Governança BKL, que a lavrou. Fica

registrado que o material de suporte à deliberação encontra-se arquivado na sede da Companhia. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presidente do Conselho: RUY FLAKS SCHNEIDER. Conselheiros: WILSON PINTO FERREIRA JR., LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA, LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, BRUNO EUSTAQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO, DANIEL ALVES FERREIRA, RICARDO BRANDÃO SILVA, FELIPE VILLELA DIAS e MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança

Sr. Presidente do Conselho de Administração,

Sr. Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, reporto-me ao Ofício SEI nº 322341/2020/ME, da Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais - SEST/SEDDM, que fez a indicação de uma pessoa para ocupar a posição de Conselheira de Administração da Eletrobras, na posição de indicação do Ministério da Economia, posição esta que atualmente ocupo, para completar o mandato que se encerra com a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Assim sendo, e para evitar o dispêndio desnecessários de recursos da companhia com a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, apresento a presente carta de renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Eletrobras na posição de indicação do Ministério da Economia, a operar efeitos a partir da eleição de novo membro em reunião do Conselho de Administração.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.

RICARDO BRANDÃO SILVA

Conselheiro de Administração da Eletrobras

Sr. Presidente do Conselho de Administração,

Sr. Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, reporto-me à carta de renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Eletrobras que apresentei em 14.01.2021, a operar efeitos a partir da eleição de novo membro em reunião do Conselho de Administração. Naquela ocasião, não havia ainda a definição quanto ao momento de eleição do novo membro do conselho.

Em face da iminente convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2021, que entre outros assuntos deliberará acerca da eleição de membros do Conselho de Administração, bem como da convocação da 887ª reunião do CA, agendada para os dias 25 e 26.03.2021, apresento desde já a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Eletrobras, a operar efeitos a partir de 1º.04.2021.

Brasília, 21 de março de 2021.

RICARDO BRANDÃO SILVA

Conselheiro de Administração da Eletrobras